



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.387 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 56.000.000 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 30.000.000
09.01.08070201-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente .....	Cr\$ 6.000.000
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
Total .....	<u>Cr\$ 56.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08424272-04.3211 - Transferências Operacionais .....	<u>Cr\$ 56.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1985 .

  
JOSE AURELIO-VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2963 , de 28/11/85.